



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 547, DE 11 DE JULHO DE 2022 (\*)**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad 3375/2019,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas contratações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 13/2018, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d’água, celebradas com a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (Contrato nº 24/2018), os servidores:

~~I – **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, Diretora da Secretaria Administrativa, e a Assistente Secretário, **CRISTIANE TAVARES AGUIAR**, ambas do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, como Gestora Titular e Substituta, respectivamente;~~

I – **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, Diretora da Secretaria Administrativa, e a servidora, **MARIA WANDERLENE LIMA SILVA**, ambas do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, como Gestora Titular e Substituta, respectivamente; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 319, de 13 de abril de 2023\)](#)

II – **ATALIBA CARNEIRO FONTENELE**, como fiscal técnico titular dos serviços prestados nos prédios do TRT e o Coordenador de Serviço da Seção de Zeladoria, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, como fiscal técnico titular dos serviços prestados no Complexo Fórum Autran Nunes;

III – **GERALDO HERMES DE OLIVEIRA LEITÃO**, Diretor de Secretaria da VT de Baturité e o Assistente de Juiz, **CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD**, como fiscal técnico titular e substituto, respectivamente, nas contratações para prestação do serviço na vara do Trabalho de Baturité;

IV – **KILVIA SILVIA DE SENA**, Diretora de Secretaria da 2ª VT de Caucaia, e a Assistente de Diretora, **LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE**, como fiscal técnica titular e substituta, respectivamente, nas contratações para prestação dos serviços nas Varas do Trabalho de Caucaia;

~~V – **MARIA VERONICA LIMA DE ARAÚJO**, Diretora de Secretaria da 2ª VT de Maracanaú, e a Diretora de Secretaria Substituta, **MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARÃES**, como fiscal titular e substituta, respectivamente, nas contratações para prestação do serviço nas Varas do Trabalho de Maracanaú;~~

V - DESIGNAR, Diretora de Secretaria da 2ª VT de Maracanaú **MARIA VERONICA LIMA DE ARAÚJO** e o Diretor de Secretaria Substituto **PEDRO MARCELO VASCONCELOS**, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, nas con-

tratações para prestação de serviços no Fórum Trabalhista de Maracanaú. (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 539, de 02 de junho de 2023)

~~VI – FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR, Diretor de Secretaria da VT do Eusébio, e a Assistente de Juiz, DANIELLE DA COSTA BARROS LINS PAZ, como fiscal técnico titular e substituta, respectivamente, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de Eusébio;~~

VI - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR** e a servidora **YÁLIS TEÓFILO DE LEMOS**, como Fiscal titular e Fiscal substituto, respectivamente, da contratação indicada no item I, relativo aos serviços executados na VT do Eusébio; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 440, de 09 de maio de 2023)

VII – **JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, e o servidor, **CANDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO**, como fiscal técnico titular e substituto, respectivamente, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante;

VIII – **MIKAEL TENÓRIO FREIRE**, Diretor de Secretaria da VT-Pacajus, e a Diretora de Secretaria Substituta, **MARILENE NASCIMENTO DA SILVA**, como fiscal técnico titular e substituta, respectivamente, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de Pacajus.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT7.DG nº 108/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3193, 30 mar. 2021, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

Publique-se.

**JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

Diretor-Geral Substituto

(\*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 539/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3736, 05 de junho de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

(\*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 440/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3717, 09 maio 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(\*). Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 319/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3701, 13 abr. 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.